ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Modêlo

LEI Nº 255/71

SUPLEMENTA VERBAS NO ORÇAMENTO
E AUTORIZA REDUÇÃO.

VIRO AFFONSO MAJOLO, PREFEITO MUNICIPAL DE MODÊLO, ESTADO DE SANTA CATARIN

FAÇO SABER A TODOS OS HABITANTES DO MUNICÍPIO DE MODÊLO, QUE A CÂMARA MUN CIPAL VOTOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART.1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a Suplementar Verbas no Orça mento vigente no valor de Cr$ 10.700,00 (dez mil e setecentos cru zeiros) nas seguintes consignações e itens:

03 - SECRETARIA GERAL		
Consignação:	3.1.1.0	
item	1129	6.000,00
Consignação:	3.1.2.0	
item	1206	500,00
Consignação:	3.1.3.0	
item	1310	500,00
Consignação:	3.1.4.0	
item	1409	500,00
04 - SERVIÇO DA FAZENDA		
Consignação:	3.1.1.0	
item	1109	500,00
05 - SERVIÇO DE OBRAS E VIAÇÃO		
Consignação:	3.1.1.0	
item	1109	500,00
Consignação:	3.1.2.0	
item	1216	200,00
item	1236	500,00
Consignação:	3.1.3.0	
item	1307	1.000,00
item	1310	400,00
08 - SERVIÇOS URBANOS		
Consignação:	3.1.3.0	
item	1312	100,00
		10.700,00

ART.2º- A suplementação do artigo 1º desta lei, correrá por conta da Redução da seguinte consignação e item:

07 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Consignação:	4.1.3.0	
item	3318	10.700,00
	TOTAL.....	10.700,00

ART.3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MODÊLO, AOS 30 DE MARÇO DE 1971

VIRO AFFONSO MAJOLO
PREFEITO MUNICIPAL

APROVADO E REGISTRADO EM DATA SUPRA.

ALCIDES WERLANG = SECRETÁRIO